



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 088/2020/COMISSÃO

Piumhi, 26 de junho de 2020.

Ao Prefeito Municipal
Adeberto José de Melo

Assunto: Solicitação (Faz)

A **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania**, através de sua presidente **Shirley Elaine Gonçalves Faria**, serve-se do presente expediente para, *nos termos constantes da ressalva prevista no inciso II, do art. 143, do Regimento Interno desta Casa*, que dispensa a deliberação plenária para os casos em que o pedido for subscrito pelas Comissões Permanente/Temporárias, REQUERER de V.Exa. especial atenção ao pedido de informações abaixo, à saber:

Trata-se de questões relacionadas aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de "Secretária Escolar", questões estas, objeto de indagações e busca de respostas e solução para a situação aqui abordada.

De acordo com a maioria das servidoras (es) que compõe a classe das "Secretárias Escolares", perdura há algum tempo no âmbito da pasta da Educação, situação privilegiada para algumas Secretárias em detrimento de outras (os), mais precisamente no que se refere à remuneração da classe.


Em análise à situação apontada e, em consulta ao Portal de Transparência do Município de Piumhi/MG, constata-se a existência de pagamentos de gratificação/adicional de função para algumas poucas secretárias Escolares (Ediana de Oliveira Terra, Luisa Paim Pamplona e Vanilda Soares de Faria), em aparente privilégio de umas em detrimento das outras.

A classe, representada por sua maioria desprestigiada, quer respostas para o tratamento desigual adotado pela Administração.

Desta forma, solicito de V.Exa. juntamente com a Secretária Municipal de Educação, que informem a esta comissão, os **motivos do tratamento desigual** aqui referido, bem como os **fundamentos legais** que autorizam tal prática no âmbito da classe de Secretárias Escolares, já que ambas as servidoras possuem as mesmas atribuições nos cargos efetivos que ocupam, o que evidencia **tratamento diferenciado entre elas**, vedado na Administração Pública.

Sendo só para o momento, solicitamos e aguardamos o posicionamento da Administração em relação às providências aqui solicitadas.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Presidente da CSPPMUC

